SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000
Telefone / Fax: (37) 3244-1303
Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Setor de Engenharia do SAAE de Carmo do Cajuru/MG.

---

2 – Objeto: Aquisição de Reservatório Metálico tipo taça, coluna seca, com volume útil de 35.000 litros para armazenar água tratada, com o fornecimento total de projetos (estrutural metálico e civil da base de fundação), materiais, transporte e instalação na localidade de Olhos d'Água de Angicos, município de Carmo do Cajuru/MG.

Classificação:

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

(**x**) Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

( ) Inexigibilidade Art. 74 inciso .....

( ) Dispensa Art. 75 inciso I ( ) na forma eletrônica

- Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM ( ) NÃO

(x) Pregão

*Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM (**x**) NÃO*

( ) Concorrência

---

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

1.1 3.1 – Justificativa: Justifica-se a necessidade de aquisição de 01 (um) Reservatório Metálico tipo taça, coluna seca, com capacidade de 35.000 litros, bem como o projeto técnico da estrutura metálica e estrutural da base civil e fundação em decorrência da baixa reservação do reservatório existente, dificuldade em locomoção até o mesmo, pois o terreno onde está locado é bem íngreme e pelo fato que o novo poço artesiano será em um ponto distante do reservatório existente na localidade de Olhos d'Água de Angicos, no

município de Carmo do Cajuru/MG.

3.2 – Finalidade: Manter o abastecimento de água da localidade de Olhos d'Água de Angicos, no município de Carmo do Cajuru/MG.

---

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ESTRUTURAL DA BASE CIVIL E FUNDAÇÃO PARA RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA COLUNA SECA 35.000 LITROS. INCLUSO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.	Unid.	01
02	PROJETO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA COLUNA SECA, CAPACIDADE 35.000 LITROS PARA ÁGUA POTÁVEL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: - ALTURA DA COLUNA: 10,0 METROS - ALTURA DA TAÇA: 5,20 METROS - ALTURA DO CONE: 0,70 METROS - ALTURA TOTAL: 15,90 METROS - DIÂMETRO DA TAÇA: 2,86 METROS - DIÂMETRO DA COLUNA: 1,43 METROS OBS.: INCLUSO BASE METÁLICA **ACESSÓRIOS:** - 01 ENTRADA SUPERIOR COM ROSCA FÊMEA 2" PARA CONEXÃO DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA; - 02 SAÍDAS INFERIORES DA TAÇA COM ROSCA MACHO 2" PARA CONEXÃO DAS TUBULAÇÕES DE SAÍDA; - 01 SAÍDA INFERIOR DA TAÇA COM ROSCA MACHO 2" PARA LIMPEZA; - 01 EXTRAVASOR COM ROSCA FÊMEA 3", NO COSTADO DA TAÇA JUNTO AO TETO; - 01 VENTILAÇÃO NO TETO DN 100 MM; - 01 SAÍDA DE NÍVEL 3/4", INFERIOR DA TAÇA COM SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA MANGUEIRA DE NÍVEL; - ESCADA TIPO MARINHEIRO NO COSTADO EXTERNO; - ESCADA INTERIOR COM ACESSO A BOCA DE VISITA DO TETO;	Unid.	01

	- GUARDA CORPO METÁLICO DE SEGURANÇA NO TETO; - BOCA DE VISITA DN 600 MM NO TETO COM TAMPA ARTICULADA E PORTA CADEADO; - SUPORTE PARA PARA-RAIOS; - SUPORTE LATERAL PARA ELETROCONDUTOR; - SUPORTE PARA LUZ PILOTO. **ESPECIFICAÇÕES:** - AS CHAPAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO RESERVATÓRIO (FUNDO, COSTADOS E TETO), DEVERÃO SER DE AÇO CARBONO ASTM-36 OU SUPERIOR, E DEVEM SER ACOMPANHADAS DO CERTIFICADO DA USINA. A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO SERÁ DEFINIDA PELO PROJETISTA; - OS PROCEDIMENTOS DE SOLDAGEM DEVERÃO OBEDECER À NORMA AWS A 5.1 PARA PROCESSO MANUAL E À NORMA AWS A 5.18, PARA PROCESSO SEMIAUTOMÁTICO (SOLDA MIG), COM ENSAIO VISUAL DA SOLDA E ENSAIO DE LIQUIDO PENETRANTE EM NO MÍNIMO 30% DOS CRUZAMENTOS DE SOLDAS; - JATEAMENTO ABRASIVO AO METAL BRANCO, PADRÃO SA 3 PARA AS SUPERFÍCIES INTERNAS. - PINTURA DE FUNDO EM EPOXI DE ALTA ESPESSURA, COM UMA DEMÃO DE 125 MICRÔMETROS E ACABAMENTO EM EPÓXI POLIAMIDA DE ALTA ESPESSURA, COM DUAS DEMÃOS DE 120 MICRÔMETROS, TOTALIZANDO UMA ESPESSURA TOTAL DE 365 MICRÔMETROS; - JATEAMENTO ABRASIVO AO METAL BRANCO PADRÃO SA 2 ½” PARA AS SUPERFÍCIES EXTERNAS. - PINTURA DE FUNDO EM EPOXI DE ALTA ESPESSURA, COM UMA DEMÃO DE 125 MICRÔMETROS E ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO EM EPÓXI POLIAMIDA DE ALTA ESPESSURA, COM 2 DEMÃOS DE 120 MICRÔMETROS E ACABAMENTO FINAL EM POLIURETANO BRANCO NEVE, COM 2 DEMÃOS DE 35 MICRÔMETROS, TOTALIZANDO UMA ESPESSURA TOTAL DE 435 MICRÔMETROS. - PINTURA DE CORRIMÃO, ESCADA MARINHEIRO E GUARDA CORPO COM TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, COR AMARELO SEGURANÇA. - PINTURA DE 02 (DOIS) LOGOTIPOS DO SAAE (CONFORME MEDIDAS MODELO) DOS DOIS LADOS DO COSTADO COM TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, COR AZUL DEL REY.		

5 – Grau de prioridade de contratação:

( ) Baixa ( ) Média (**x**) Alta

---

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 30/ 05 /2025.

---

7 – Fornecimento de Materiais:

(**x**) Aplica ( ) Não se aplica

7.1 - ( ) Consumo ( ) Permanente

7.2 - (**x**) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal ( ) Outro (especificar):

---

8 – Prestação de serviços:

( ) Aplica (**x**) Não se aplica

8.1 - ( ) Continuado ( ) Não Continuado

8.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal ( ) Outro (especificar):

---

9 – Regime de execução:

( ) Aplica (**x**) Não se aplica

( ) Empreitada por preço unitário ( ) Empreitada por preço global

( ) Empreitada integral ( ) Fornecimento/ prestação de serviço associado

( ) Contratação por tarefa ( ) Contratação integrada

( ) Contratação semi-integrada

---

10 – Habilitação específica para o objeto:

( ) Não

(**x**) Sim. Especificar.

Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual comprove execução de serviços compatíveis ou características semelhantes, em quantidades e prazos com o objeto da licitação. O atestado para comprovação da

capacidade técnica da pessoa jurídica deverá pertencer à pessoa física, profissional indicado responsável técnico, devidamente cadastrado na Entidade Profissional Competente observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09. Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico - (CAT) juntamente com o atestado.

---

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(**x**) Não

( ) Sim. Especificar

---

12 - Local de entrega dos materiais, critérios de aceitação do objeto:

O prazo de entrega do material é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, ao SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, no endereço: Fazenda Tanque Marimbondo, nas coordenadas LAT 20º10’15.56”S LONG 44º40’2.58” O Olhos d’Água de Angicos, Carmo do Cajuru/MG.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a execução do serviço podem ser enviadas ao e-mail engenharia@saaecarmodocajuru.mg.gov.br e projetos@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

O bem será recebido provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

---

13 – Celebração de Contrato formal:

(**x**) Aplica ( ) Não se aplica*

Fiscal do contrato: Engº. Almir Vicentini de Souza

Gestor do contrato: Guilherme Pimenta da Silva

** Lei 14.133/21*
Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - dispensa de licitação em razão de valor;
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.
§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

---

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 04.001.402.0017.0512.4001.8001.4490510300 Ficha: 1002

Fonte de Recurso: 1753

---

15 – Estimativa de valor de aquisição:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

---

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

( ) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta aquisição, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.

(**x**) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo Técnico preliminar.

---

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Vera Lúcia Cordeiro

Cargo: Engenheira Civil

Carmo do Cajuru, 30 de abril de 2025.

VERA LUCIA CORDEIRO:13446392670
Assinado de forma digital por VERA LUCIA CORDEIRO:13446392670
Dados: 2025.04.30 10:11:47 -03'00'

Vera Lúcia Cordeiro

Engenheira Civil – CREA MG 433.404